

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.318/2025 - Plano de Gestão Anual 2026, de 16/12/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.935516/2025-84

Expediente: 1547606/25-8

Ementa: Trata-se de análise da proposta do Plano de Gestão Anual (PGA) para o ano de 2026 (SEI 3983209) apresentada pela Assessoria de Planejamento (APLAN) por meio do Despacho nº 49/2025/SEI/CPGES/APLAN/GADIP/ANVISA (SEI 3982465). O processo de construção do PGA foi iniciado em setembro de 2025, nos termos do Memorando-Circular nº 22/2025/SEI/CPGES/APLAN/GADIP/ANVISA (3813890), que orientou as Diretorias sobre a elaboração do novo Plano, reforçando que este deve ser aprovado pela Diretoria Colegiada (DICOL) com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início de sua vigência, conforme disposto no art. 17, §2º, da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a gestão, organização, processo decisório e controle social das Agências Reguladoras.

Posição do Diretor: Favorável

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: APLAN

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, APROVAR o Plano de Gestão Anual 2026 e a inclusão do KR "Aumentamos de 9 para 13 as fiscalizações ou inspeções de conformidade de produtos fumígenos" no Plano Estratégico, com metas para 2026 e 2027, da Gerência-Geral de Registro e Fiscalização de Produtos Fumígenos, derivados ou não do Tabaco (GGTAB), nos termos do voto do relator - Voto nº 325/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3968313).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 10/12/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3986831** e o código CRC **26FCF204**.

Referência: Processo nº
25351.935516/2025-84

SEI nº 3986831